



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, ESTUDO DAS SOLUÇÕES E ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ENCARGOS, TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A EMPRESA LINHA 2 ARQUITETURA LTDA

As partes contratantes, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LINHA2 ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.817.070/0001-00, com sede na Rua Grão Mogol, 333, sala 27, Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-010, endereço de correio eletrônico bernardoaraujo@linha2arquitetura.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador **Bernardo Guedes Pereira Araújo**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022 por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de março de 2024, nos termos no art. 57, §1º, II e III, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 04 de março de 2024, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJM/MG

PELA CONTRATADA:

Bernardo Guedes Pereira Araújo

Linha2 Arquitetura LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GUEDES PEREIRA ARAUJO**, representante legal da **Linha 2 Arquitetura Ltda**, Usuário Externo, em 20/02/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, Presidente do **TJMMG**, em 20/02/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, Testemunha, em 20/02/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA**, Testemunha, em 20/02/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0292860** e o código CRC **74B8CBBB**.

24.0.000000151-8

0292860v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG